



Prefeitura Municipal de Silveiras

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 66, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1318 de 06/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo no valor de R\$ 0,00 (Zero), observado o disposto no art. 4º, inciso V da Lei Municipal nº 1318 de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Ficam inclusas as presentes alterações orçamentárias, observando-se as classificações econômicas a seguir especificadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveiras, em 7 de Agosto de 2025.


EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.
Acesso Público pelo site www.silveiras.sp.gov.br.


Caroline Salim
Assessora de Gabinete



Prefeitura Municipal de Silveiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela III Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

01.01 - LEGISLATIVO

01.01.01 - LEGISLATIVO

01.031.0012.2029 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		VALOR
3	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
5	01 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-10.000,00